



## UNIDADE REGIONAL COLEGIADA LESTE MINEIRO

### Transcrição da 111ª reunião, realizada em 18 de dezembro de 2015

1 Em 18 de dezembro de 2015, reuniu-se extraordinariamente a Unidade  
2 Regional Leste Mineiro (URC Leste) do Conselho Estadual de Política  
3 Ambiental (COPAM), no auditório do Senai, em Governador Valadares,  
4 Minas Gerais. Participaram os seguintes membros titulares e suplentes: o  
5 presidente Alberto Félix Iasbik, representante da SEMAD. Representantes  
6 do poder público: Tânia Carvalho Coleta, da Secretaria de Estado de  
7 Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Seapa); Wilson Starling Júnior, da  
8 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (Sede); Albino Júnior  
9 Batista Campos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional,  
10 Política Urbana e Gestão Metropolitana (Sedru); Edson Lopes Ferreira, da  
11 Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG); Maria Aparecida Pereira Soares,  
12 da Prefeitura Municipal de Governador Valadares. Representantes da  
13 sociedade civil: Denise Bernardes Couto e Renata Medrado Malthik, da  
14 Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg); Raimundo  
15 Rodrigues Pereira, da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de  
16 Minas Gerais (Faemg); Ricardo Bastos Peres, da Federação das  
17 Associações Comerciais e Empresariais do Estado de Minas Gerais  
18 (Federaminas); Marcelo Axer Alves de Rezende, Associação Brasileira de  
19 Celulose e Papel (Bracelpa); Guilherme de Assis Gonçalves, do Conselho  
20 Regional de Engenharia e Agronomia (Crea); Sydney Almeida Lage, do  
21 Codema de Itabira. **Assuntos em pauta. 1) EXECUÇÃO DO HINO**  
22 **NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino Nacional Brasileiro. **2)**  
23 **ABERTURA.** O presidente Alberto Félix Iasbik declarou aberta a 111ª  
24 reunião da Unidade Regional Colegiada Leste Mineiro. **3) COMUNICADOS**  
25 **DOS CONSELHEIROS E ASSUNTOS GERAIS.** Superintendente Maria  
26 Helena Batista Murta: “Boa tarde, senhores conselheiros. Nós agradecemos  
27 a presença de todos aqui, e temos um comunicado da SEMAD a fazer em  
28 relação ao que aconteceu no mês passado, o rompimento das barragens de  
29 Fundão e Santarém, barragens da Samarco. Temos um comunicado no  
30 sentido do que a SEMAD está fazendo ou já fez em relação ao ocorrido. Eu  
31 vou ler o que nos foi encaminhado. ‘Devido ao rompimento das barragens  
32 de Fundão e Santarém, de propriedade de Samarco, no distrito de Bento  
33 Rodrigues, em Mariana, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e  
34 Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) embargou todas as atividades da  
35 empresa na região um dia após o rompimento. Há uma previsão legal que  
36 permite a suspensão emergencial das atividades para apurar as causas e  
37 as consequências do evento para a saúde da população e para o meio

38 ambiente. A Samarco só está autorizada a desenvolver ações  
39 emergenciais, ou seja, aquelas voltadas para minimizar o impacto do  
40 rompimento das barragens e prevenir novos danos, assim como só poderá  
41 retomar as suas atividades após a apuração, por parte da própria SEMAD,  
42 e a adoção de medidas de reparo dos danos provocados.’ ‘Resolução  
43 prioriza outorgas para municípios em situação emergencial. Em 14 de  
44 novembro, foi publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais  
45 Resolução Conjunta da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e  
46 Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) e do Instituto Mineiro de Gestão  
47 das Águas (IGAM) que prioriza as outorgas nos municípios atingidos pelo  
48 rompimento das barragens da Samarco e naqueles que se encontram em  
49 situação de emergência ou de calamidade pública em decorrência de  
50 escassez hídrica por quantidade ou qualidade de água. A ANA (Agência  
51 Nacional de Águas) entrou com o pedido de outorga para fornecimento de  
52 água bruta para as Estações de Tratamento de Água em dois pontos na  
53 cidade de Governador Valadares. Foi determinado também que os  
54 municípios que necessitarem das outorgas poderão entrar com o pedido  
55 nas Superintendências Regionais de Regularização Ambiental. Para tanto,  
56 devem comprovar a situação emergencial por meio da apresentação dos  
57 atos de declaração e reconhecimento das situações emergenciais ou de  
58 calamidade pública, em decorrência da escassez hídrica, e do protocolo do  
59 Formulário Integrado de Caracterização de Empreendimento (FCE). Com a  
60 apresentação dos documentos requeridos, a autoridade outorgante fica  
61 dispensada de avaliar se as situações se configuram como emergenciais.  
62 Seremos rigorosos na apuração dos danos ao meio ambiente. É importante  
63 que a população entenda que essa é apenas a primeira multa. A medida em  
64 que os danos forem constatados, novas infrações poderão ser aplicadas.’  
65 Foi o que declarou o secretário Sávio Souza Cruz, que esteve aqui na  
66 semana do acidente. ‘Os rejeitos minerários dispostos nas referidas  
67 barragens foram carreados para o corpo hídrico comprometendo a  
68 qualidade e o regime dos recursos hídricos do rio Gualaxo do Norte e do rio  
69 Doce. Ainda em razão do rompimento das barragens, sérios danos à saúde  
70 e à vida humana foram observados. Outro agravante é o fato de o  
71 rompimento ter comprometido todas as propriedades do distrito de Bento  
72 Rodrigues e parte das propriedades de Paracatu de Baixo, fato que exigiu  
73 retirada dos moradores e sobreviventes da área atingida. Após os termos  
74 dos trabalhos de identificação e quantificação dos danos, o órgão ambiental  
75 poderá aplicar outras penalidades específicas com relação a fauna, flora,  
76 ictiofauna, recursos hídricos e outros que poderão ser identificados ao longo  
77 das investigações.’ É o que temos a informar, e agradecemos a atenção.”  
78 Conselheira Alice Lorentz de Faria Godinho: “Eu tenho aqui em mãos algo  
79 que me foi passado, que é endereçado ao doutor Leonardo e ao senhor  
80 Wagner da Silva Sales, para conhecimento dos conselheiros, mas não deu

81 tempo de passar para todo mundo. Então eu devolvo para a mesa, se  
82 quiserem fazer uma leitura para todos. E uma outra coisa que eu gostaria  
83 de colocar aqui: eu tenho tido a oportunidade de participar de várias  
84 reuniões, em várias instâncias, e uma coisa de que eu tenho reclamado é a  
85 respeito do excesso de burocracia que acontece, não só em Minas Gerais,  
86 mas no Brasil inteiro. E nós pudemos constatar isso aqui. Por exemplo, eu  
87 sou conselheira representando o Movimento Pró Rio de Todos os Santos e  
88 Mucuri aqui neste Conselho. Na reunião passada, não me foi permitido  
89 estar presente, então o presidente do Movimento Pró Rio de Todos os  
90 Santos e Mucuri fez um ofício dizendo que eu seria substituída por um dos  
91 nossos representantes da ONG. Isso não servia, teria que passar para essa  
92 pessoa o cargo de conselheira. Tudo bem, mudou-se e tal. Agora, eu voltei,  
93 e novamente me foi pedido que o presidente fizesse um ofício já me  
94 passando como nova conselheira aqui neste Conselho. O que está  
95 acontecendo no Brasil hoje são duas coisas que estão atrapalhando todo o  
96 nosso desenvolvimento. Primeiro, o excesso de burocracia. Eu acredito que  
97 os senhores todos concordarão comigo. Enquanto nós tivermos muito mais  
98 problemas burocráticos, enquanto continuarem essa briga insana e  
99 insensata entre partidos políticos e esse excesso de burocracia, nós não  
100 vamos chegar a lugar nenhum.” Conselheiro Wilson Starling Júnior: “Eu  
101 gostaria de parabenizar a entidade que faz a dona Alice ser representada  
102 aqui no nosso COPAM. Primeiro, pela sua capacidade. Segundo, pela boa  
103 vontade que a senhora tem de realmente estar sempre estudando e sempre  
104 até nos ensinando e cobrando, às vezes, atitudes nossas exatamente por  
105 ter convicção naquilo em que a senhora acredita. Parabéns, seja muito  
106 bem-vinda novamente. E no mais, como hoje já são dia 18, e nós não  
107 vamos ter reunião antes do Natal, eu quero desejar a cada um dos nossos  
108 companheiros de Conselho, a cada um dos membros do COPAM, a cada  
109 um aqui presente os nossos votos de feliz Natal e que o ano de 2016 seja  
110 muito melhor para todos nós e também para o meio ambiente.” **4)**  
111 **PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE LICENÇA DE**  
112 **OPERAÇÃO CORRETIVA. 4.1) Colorcrl Indústria de Tintas Ltda. Em**  
113 **recuperação judicial. ME. Fabricação de tintas, esmaltes, lacas,**  
114 **vernizes, impermeabilizantes, solventes e secantes. Governador**  
115 **Valadares/MG. PA 23010/2005/004/2012. Classe 5. Apresentação:**  
116 **Supram Leste Mineiro. Retorno de vista: conselheiros Leonardo Castro**  
117 **Maia, Renata Medrado Malthik, Guilherme de Assis Gonçalves e Wilson**  
118 **Starling Júnior.** Conselheiro Edson Lopes Ferreira: “Senhor presidente, eu  
119 gostaria que fosse lido na plenária um ofício que veio para o doutor  
120 Leonardo Castro Maia, representante do Ministério Público, ofício que vai  
121 ajudar no entendimento dos processos, principalmente, daqueles que ele  
122 pediu vista. Inclusive, ele não se faz presente, e então encaminhou esse  
123 documento aqui à mesa.” Presidente Alberto Félix Iasbik: “Eu vou ler o

124 ofício na hora junto com o processo. Para não ficar tratando do ofício fora  
125 do processo. Quando nós formos tratar do processo, o ofício vai ser lido.”  
126 Gesiane Lima e Silva, da Supram Leste Mineiro: “Só uma correção, senhor  
127 conselheiro. A resposta ao ofício foi disponibilizada pelo engenheiro  
128 químico, e o presidente do CRQ encaminhou para o e-mail do engenheiro  
129 químico. Não foi o doutor Leonardo que disponibilizou, mas foi uma  
130 resposta encaminhada a ele.” Conselheira Denise Bernardes Couto: “Este  
131 parecer foi feito em conjunto Fiemg e Sede, e vamos fazer uma  
132 apresentação sucinta. Foi disponibilizado corretamente. Nós analisamos e  
133 entendemos que a análise da Supram está correta, e somos pelo  
134 deferimento do processo, nos termos da Supram.” Conselheiro Wilson  
135 Starling Júnior: “Eu fui convencido pela Denise a respeito desse parecer.  
136 Para se evitar maiores delongas e maiores discussões, nós somos pela  
137 aprovação do parecer da Supram.” Conselheiro Guilherme de Assis  
138 Gonçalves: “Nós fizemos uma análise do processo, tivemos vista, e a  
139 Colorcril pede licenciamento na fabricação de tintas, esmaltes, lacas,  
140 vernizes, impermeabilizantes, solventes e secantes, que é a principal  
141 atividade da empresa. Então como nós já várias vezes citamos aqui, no  
142 nosso entendimento, para se fazer um estudo sobre o que aquela planta  
143 produtiva vai produzir de poluição tem que ser alguém que tenha  
144 conhecimento do processo produtivo. E a engenharia é muito ampla, tem  
145 vários campos de conhecimento. Assim como a medicina. Nós temos um  
146 médico que é ortopedista e um médico que é cardiologista. Ninguém vai ao  
147 ortopedista falar assim: ‘Eu quero fazer uma cirurgia no coração’. Porque a  
148 medicina também é ampla. No processo a que nós tivemos acesso, senhor  
149 presidente, nós só vimos a participação do engenheiro mecânico e de  
150 segurança do trabalho. Então a nossa proposta é que esse processo seja  
151 baixado em diligência para que seja juntada, para que tenha a participação  
152 de um engenheiro da área química, um profissional da química. Para  
153 facilitar e não prejudicar o empreendedor, é feita a sugestão seguinte: esse  
154 profissional da química, esse engenheiro químico vai avaliar o processo e  
155 dar o seu parecer. ‘Aqui foi tudo bem feito, tudo correto’. Ótimo. ‘Não, aqui  
156 tem que ser melhorado ou tem que ser corrigido tal aspecto’. Então essa é a  
157 nossa proposta, presidente.” Conselheiro Wilson Starling Júnior: “Primeiro,  
158 cumprimentar nosso companheiro do Crea pela preocupação, pelo estudo e  
159 até, mais ainda, pela defesa da instituição que você representa aqui. Mas  
160 como você disse, por exemplo, até a título de exemplo, um médico  
161 ortopedista e um médico cardiologista. Mas antes de ele ser ortopedista ou  
162 cardiologista ele é clínico geral, porque ele se forma naquela base, depois  
163 vai fazer uma especialização. Talvez, de uma forma diferente que é o curso  
164 de engenharia. Até por estar no fim do ano e o último processo em pauta,  
165 que isso fosse relevado e que não fosse aberta diligência. Exatamente para  
166 que nós possamos votar esse projeto e acabar com essa pauta. Por isso eu

167 faço um pedido de reconsideração ao meu companheiro.” Conselheiro  
168 Guilherme de Assis Gonçalves: “Doutor Wilson, veja bem, parte do que o  
169 senhor afirmou está corretíssima. Quando o engenheiro faz o seu curso,  
170 assim como o médico, ele vê todas as áreas. Então, por exemplo, para  
171 licenciamento classes 1 e 2, de menor impacto ambiental, qualquer  
172 engenheiro, em qualquer área, pode fazer esse estudo. Por exemplo, se  
173 esse empreendimento fosse enquadrado nas classes 1 ou 2, eu não teria  
174 dúvida.” Conselheiro Wilson Starling Júnior: “É porque exatamente o que o  
175 sargento pediu aqui foi para se fazer a leitura de um documento que foi  
176 enviado ao Ministério Público falando da capacidade e da competência. Eu  
177 acho que deveria até ser feita a leitura do documento para evitar discussão,  
178 e até para não ter mais delongas.” Conselheiro Guilherme de Assis  
179 Gonçalves: “Eu acho que esse documento é do outro processo e não deste,  
180 porque aqui não foi verificada participação de ninguém do Conselho de  
181 Química. Pelo menos, é o processo que me passaram. Eu tenho ligeira  
182 impressão de que é com relação a Lafarge, em que teve, sim, a  
183 participação de um profissional ligado ao Conselho de Química. Então eu  
184 acho que o momento não é de leitura disso.” Conselheiro Wilson Starling  
185 Júnior: “De qualquer maneira, eu insisto para que nós possamos terminar o  
186 ano em clima de muita tranquilidade e dando oportunidade para aqueles  
187 que querem empreender, que precisam empreender para gerar postos de  
188 trabalho ao nosso pessoal. Acredito que tenha alguém da empresa aí para  
189 falar.” Conselheiro Edson Lopes Ferreira: “Justamente isso. Se o senhor  
190 presidente concordar, nós deveríamos chamar alguém do empreendimento,  
191 porque, com certeza, essa empresa tem um químico que seria o  
192 responsável. Eu estou dizendo da Colorcrl Indústria de Tintas Ltda., este  
193 processo que nós estamos analisando. Então com certeza essa empresa  
194 tem um químico responsável pelo seu processo produtivo. Então, seria  
195 melhor uma apresentação dessa empresa até para elucidar o processo  
196 produtivo desse empreendimento para os conselheiros.” Conselheiro  
197 Guilherme de Assis Gonçalves: “Eu só queria terminar o meu raciocínio  
198 aqui, porque tenho que dar uma resposta ao conselheiro Wilson. Porque ele  
199 fez duas colocações. Primeiro, com relação à formação da engenharia.  
200 Então, eu respondo isso ao senhor, que numa classe 1 e 2, AAF, qualquer  
201 engenheiro vai fazer qualquer estudo, vai cair no exemplo que o senhor deu  
202 do médico cardiologista que estudou o corpo humano por inteiro. E com  
203 relação à proposta de o senhor falar assim ‘nós estamos no final do ano, e  
204 vamos terminar tudo com a pauta zerada’, não é um raciocínio que eu  
205 gostaria de usar. Por quê? Imagina que o processo da Samarco foi este  
206 processo aqui. E o senhor falar ‘vamos aprovar o processo da Samarco  
207 porque nós estamos no final do ano’. E nós não teríamos evitado o  
208 problema. Então, questão de ser final do ano e esperar mais, esse  
209 raciocínio eu não vou usar.” Conselheiro Wilson Starling Júnior: “Eu vou só

210 falar para o senhor uma coisa: tem o ART? Se tem a ART, na hora de  
211 arrecadar, o Crea aceita. E depois quer tirar o direito dele de poder assinar.  
212 Então não poderia o Crea aceitar uma Anotação de Responsabilidade  
213 Técnica de um profissional que não é competente para assinar aquilo.  
214 Então, o problema não está às vezes só no profissional, está também na  
215 instituição. Então, é preciso nós também pedirmos a você, nobre colega,  
216 como representante aqui, que leve ao Crea essa preocupação. Porque nós  
217 não podemos... Eu chego ao Crea, tenho um curso de engenharia, faço  
218 anotação de registro técnico, recolho a minha contribuição... Porque só  
219 recolhendo a contribuição lá é que eu vou ter a ART. E depois, no  
220 finalmente do processo, vem dizer isso. Então é preciso que o Crea repense  
221 isso. Eu conheço algumas pessoas no Crea, e vou discutir isso com eles,  
222 porque isso é uma coisa que, para nós aqui, traz uma dificuldade. Porque,  
223 se tem a ART, Anotação de Responsabilidade Técnica, quem é o  
224 responsável é ele. Agora, se ele não tem capacidade, quem vai falar para  
225 nós é o Crea, não sou eu.” Conselheiro Guilherme de Assis Gonçalves:  
226 “Doutor Wilson, eu já expliquei esse fato, e talvez no momento o senhor não  
227 tenha compreendido. Eu vou explicar de novo. Todo engenheiro tem  
228 atribuição para participar de qualquer processo ambiental. Por exemplo,  
229 nesse caso da Colorcrl, o engenheiro mecânico e de segurança do trabalho  
230 Alex tem atribuição para participar desse processo. Quando que ele vai  
231 participar e como? Com o conhecimento na área dele. Só que a essência  
232 do empreendimento é uma essência da engenharia química, porque é  
233 produção de tinta. Então, nós estamos solicitando que, junto com esse  
234 engenheiro, participe também um engenheiro químico. Porque o engenheiro  
235 químico tem conhecimento pleno do processo produtivo de como se faz  
236 tinta. E ele vai falar, ‘para fazer tinta, vai causar esses e esses danos’. Se a  
237 solução for ‘nós vamos melhorar a planta produtiva’; ‘Se modernizarmos  
238 nesse determinado ponto, essa poluição vai cair x%’. Quem vai ter condição  
239 de falar isso é o profissional que se formou na área. Eu não posso impedir o  
240 profissional que está aqui de participar do processo, porque ele pode, ele  
241 tem competência para participar. Porém, nesse caso, não só ele. Se tivesse  
242 ele e um engenheiro químico, eu não ia falar nada, estava tudo certo. Então  
243 o que nós estamos pedindo? Simplesmente, a participação de um  
244 profissional da área da engenharia química, que tenha conhecimento pleno  
245 sobre o assunto, para falar assim: ‘Realmente, foi tudo benfeito’.” Alex  
246 Luciola, consultor: “Só por uma questão regimental, eu quero lembrar ao  
247 conselheiro que este processo é um retorno de vista, então não pode ser  
248 baixado em diligência. Até onde eu entendo, ele vai ter que ser colocado em  
249 votação. É regimental. Já aconteceram outras vezes, e tem que ser  
250 colocado em votação. Outra coisa que eu acredito que os senhores tenham  
251 esquecido é que no processo passado a ART já tinha sido anexada. Está se  
252 voltando a discutir nem o que era da reunião passada. O motivo da vista foi

253 pelo tipo de formação do químico. Inclusive, o Sr. Jorge está aqui. Além da  
254 formação, ele tem especialização tecnológica. E o questionamento da  
255 Supram com relação ao CRQ ele vai dar resposta ao CRQ. Então o  
256 processo precisa ser votado.” Conselheiro Guilherme de Assis Gonçalves:  
257 “O processo que me foi passado para eu ter vista não tinha nenhuma  
258 participação do profissional daqui. Se teve essa participação, eu vou querer  
259 ver o processo de novo.” Alex Luciola, consultor: “Está registrado em ata  
260 passada; Jorge Lira. A ART foi anexada.” Conselheiro Guilherme de Assis  
261 Gonçalves: “Não tinha nenhum documento de profissional daqui. Se tivesse  
262 um documento, eu iria ver quem é esse profissional e o que ele fez. Só que  
263 não tinha.” Alex Luciola, consultor: “Senhor conselheiro, o senhor viu a ART  
264 dele na reunião passada, está registrado. Está anexada. Na reunião  
265 passada, o senhor deu seu parecer mediante a ART que foi anexada, do  
266 profissional.” Conselheiro Guilherme de Assis Gonçalves: “Tudo bem, mas  
267 quando o processo me foi passado, não tinha nenhum documento. Eu não  
268 sei quem fez, como fez e quando fez. Eu vou analisar em cima da hipótese  
269 de que tinha uma ART? Não tem como analisar nada em cima disso, fica  
270 impossível.” Presidente Alberto Félix Iasbik: “Só fazer um retrocesso. Este  
271 processo, na primeira vez que foi pautado, nós o baixamos em diligência  
272 para a Supram. Senão nós vamos ficar remoendo. Eu vou pedir a fala da  
273 nossa diretora técnica Juliana. Foi baixado em diligência, e a Supram já fez  
274 a diligência neste processo. E então nós pautamos o processo na reunião  
275 passada. E teve toda essa discussão referente ao processo. Aí eu tomei  
276 essa iniciativa: em vez de continuar na diligência eu vou dar vista para os  
277 conselheiros. Foi isso que eu fiz, dei vista para os conselheiros. Aí eu  
278 gostaria de ouvir, no caso, a Juliana ou a Gesiane, que poderiam orientar,  
279 porque está faltando eu acho que comunicação. Porque o processo de  
280 diligência já foi baixado e já foi baixado para vista também para os  
281 conselheiros.” Gesiane Lima e Silva, da Supram Leste Mineiro: “Retornou  
282 na reunião passada, e foi apresentada a ART do químico na própria  
283 reunião. Aí o conselheiro do Crea questionou sobre quais seriam as  
284 atribuições do químico, se teria ou não atribuição de elaborar os estudos. Aí  
285 ele pediu novamente que fosse baixado em diligência para fazer essa  
286 consulta. E o presidente resolveu conceder vista ao doutor Leonardo e aos  
287 demais conselheiros para decidir esse entendimento mediante consulta ao  
288 Conselho de Química. São vários itens que falam quais são as  
289 competências do químico. E essa resposta que foi elaborada pelo Conselho  
290 de Química ao doutor Leonardo elucida justamente isso. Eu acho que é  
291 importante fazer a leitura para esclarecer os dois casos.” Conselheiro  
292 Guilherme de Assis Gonçalves: “Veja bem, o doutor Leonardo pediu vista  
293 para ver a atribuição, e eu pedi o processo para ver quais os trabalhos que  
294 tinham sido feitos e por quem. No processo só estavam os trabalhos do  
295 engenheiro mecânico e do Alex. Então se tem trabalho de química lá eu

296 desconheço.” Conselheiro Edson Lopes Ferreira: “A Polícia de Meio  
297 Ambiente realiza fiscalização em diversos empreendimentos. Eu gostaria só  
298 de dar um entendimento aqui para os conselheiros. Essa empresa, para  
299 funcionar no seu processo produtivo, para fabricar tinta, é uma atividade da  
300 química. Dentro dela, na época da sua constituição, no contrato social,  
301 quando ela é registrada, automaticamente, ela precisa para ela operar,  
302 informar que vai responder pela produção da tinta, da atividade química. Os  
303 estudos ambientais são para poder propor medidas mitigadoras e  
304 compensatórias decorrentes dos impactos de a empresa operar. Então para  
305 a empresa operar os estudos ambientais são para estudar aqueles  
306 impactos decorrentes do processo produtivo, se tem barulho, se emite  
307 material particulado, se tem resíduo, para onde vai aquele resíduo, como  
308 ele é tratado e tal. Portanto, nós, Polícia de Meio Ambiente, entendemos  
309 que esses profissionais que estão aqui elencados, através de suas ARTs,  
310 são competentes para trabalhar esses estudos. Mesmo porque se a  
311 empresa não tiver esse profissional do Conselho Regional de Química  
312 respondendo pelo processo produtivo, ela não pode nem sequer ser  
313 registrada. Eu já trabalhei numa empresa química antes de ir para a Polícia  
314 de Meio Ambiente, já vi isso através da literatura, do direito empresarial.  
315 Então no entendimento nosso, da Polícia de Meio Ambiente, esse  
316 empreendimento está tranquilo.” Superintendente Maria Helena Batista  
317 Murta: “Nós temos aqui o encaminhamento do Conselho Federal de  
318 Química. Eu vou ler correspondência que o Conselho encaminhou ao  
319 doutor Leonardo, o documento que a dona Alice pediu para ler. ‘Belo  
320 Horizonte, 11 de novembro de 2015. Doutor Leonardo Castro Maia. Em  
321 atendimento ao ofício 685/2015, de 27 de outubro de 2015. Conforme o  
322 Artigo 5º da RN 36/1974, indaga se o químico André Noces dos Santos,  
323 CRQ W5382, está legalmente habilitado a firmar o Relatório de Avaliação  
324 de Desempenho Ambiental (Rada) que instrui requerimento de revalidação  
325 de Licença de Operação para a atividade de usina de produção de  
326 concreto. Em resposta, informamos afirmativamente. Para reforço da  
327 afirmação, anexamos cópia do parecer do conselheiro do CRQ – Segunda  
328 Região Nelson Alves Gomes. Permitimos mais, bem a propósito e tendo em  
329 vista a plenária da reunião nº 110 desta Unidade Regional, em que o  
330 representante do Crea-MG engenheiro agrônomo Guilherme Vital se  
331 manifestou no sentido de convencer os demais conselheiros de que  
332 somente profissionais engenheiros seriam aptos para realizar estudos de  
333 caráter ambiental e estudos de impacto em solo, água, atmosfera, resíduos  
334 e efluentes, quando ocorreu então a suspensão da análise de todo o  
335 processo administrativo, a pedido do douto conselheiro doutor Leonardo  
336 Castro Maia, ilustre representante do Ministério Público. Ao que foi  
337 elucidado acima, na qualidade de presidente do Conselho Regional de  
338 Química da 2ª Região / Minas Gerais, sentimos a obrigação junto ao douto



339 conselheiro doutor Leonardo Castro Maia e promotor de Justiça oficiante de  
340 fornecer subsídios que podiam ajudar melhor o seu livre convencimento.  
341 Deve ser encarecido aqui que o portador do curso de química e técnico em  
342 química está capacitado para exercer as atividades afins, dentre elas, as  
343 atribuições de 1 a 10 da Resolução Normativa do CFQ 36/74, capacitando-o  
344 para gestão ambiental e desenvolvimento sustentável, bem como o  
345 credenciamento para o exercício das atividades de consultoria,  
346 gerenciamento e monitoramento ambiental nos termos do disposto na  
347 referenciada RN 36, de 25/4/74. Via de consequência, merece e deve ser  
348 expungida e malsinada restrição tentada pelo douto conselheiro doutor  
349 Guilherme, representante do Crea, de inclusão total do engenheiro do Crea  
350 em detrimento do profissional de química, reprisando-se que a colocação do  
351 representante do Crea-MG é discriminatória e eivada de  
352 inconstitucionalidade e ilegalidade, pois é indisputável que a administração  
353 pública só pode e deve impor condições e restrições devidamente  
354 amparada em lei, em decorrência do princípio da legalidade, da igualdade e  
355 da impessoalidade. Deferir tal atribuição ao engenheiro do Crea é de uma  
356 absurdidade a toda prova desvelando o odioso corporativismo e a  
357 sublinhada e gritante ilegalidade. Ao confiar a responsabilidade técnica da  
358 direção dos trabalhos afins de engenharia ambiental, excluindo o químico  
359 da responsabilidade técnica exatamente sobre algumas das suas maiores  
360 atribuições privativas legais, apenas a título de exemplo, seria como afastá-  
361 lo das análises microbiológicas em laboratórios próprios, da análise físico-  
362 química diária, contemplando a medição da condutividade elétrica, pH e a  
363 temperatura da água para controle de qualidade e ignorar a sua  
364 competência técnica para a preservação da qualidade das propriedades  
365 naturais químicas, físico-químicas e microbiológicas e higiênico-sanitárias  
366 na atividade específica de uma estação de tratamento de efluentes. Então  
367 tais competências técnicas específicas, assim demonstradas  
368 genericamente, não podem ser usurpadas do químico registrado no CRQ  
369 para serem entregues a engenheiro civil do Crea sem sequer serem  
370 pensadas as terríveis consequências que advirão se permanecer essa  
371 acromegálica situação, bem como as decorrentes responsabilidades graves  
372 e massacrantes em cima de quem permitiu e endossou o malsinado  
373 procedimento. Por fim, nos colocamos à disposição para outros  
374 esclarecimentos e informações se necessário for. Atenciosamente, Wagner  
375 José Pederzoli, presidente do CRQ – 2ª Região / Minas Gerais.’ Eu li,  
376 conforme foi solicitado pelo presidente do CRQ, o que é nosso dever. E  
377 lembrando a todos que o que nós aqui neste Conselho visamos é a  
378 viabilidade ambiental. Nós não temos capacidade para avaliar a capacidade  
379 técnica de produção de nada, embora tenhamos profissionais de várias  
380 áreas, engenheiro civil, engenheiro químico, engenheiro sanitarista,  
381 engenheiro metalurgista, ambiental. A nossa competência aqui neste

382 Conselho restringe-se a avaliar a viabilidade ambiental do empreendimento.  
383 É tanto assim que, tendo em vista o problema da barragem, nós não temos  
384 competência para avaliar – não é nossa atribuição – se a barragem é  
385 segura ou não. Nossa atribuição é observar a condicionante ambiental, se  
386 ela ambientalmente está correta. Para isso, existem os outros conselhos  
387 específicos, e eles que tratem de fazer o seu papel, assim como a SEMAD  
388 faz o dela. Do mesmo jeito, nós não temos competência para avaliar  
389 segurança nenhuma de comunidade, é a Polícia que tem essa atribuição.  
390 Então cada um no seu lugar. Isso é bom que fique claro aqui. Não temos  
391 essa atribuição no Conselho de Política Ambiental. A nossa atribuição é  
392 averiguar a viabilidade ambiental do empreendimento. E se os senhores  
393 acham que isso é pouco, se não houver viabilidade ambiental, o  
394 empreendimento não vai ser realizado. Então a nossa atribuição aqui é  
395 muito séria. Agora, isso não impede que o Crea ou o Conselho de Química  
396 ou outro conselho instaure um processo na empresa, não aqui. Aqui nós  
397 vamos verificar a qualidade ambiental do empreendimento. E é bom que  
398 isso fique claro.” Conselheiro Guilherme de Assis Gonçalves: “Só duas  
399 colocações. Falou-se que a minha intenção aqui era barrar processos que  
400 viriam do Conselho de Química. Não é verdade, porque vários processos  
401 aqui já tiveram participação do engenheiro químico e de químico industrial,  
402 e em nenhum momento eu coloquei alguma restrição. Esse caso específico  
403 é que é um profissional formado em química. O profissional formado em  
404 química pode ser um professor de química. Se ele é um professor de  
405 química e pode fazer um estudo ambiental, em que na avaliação da Maria  
406 Helena, conforme ela falou, vai ser verificada só a avaliação ambiental, não  
407 interessando muito por quem foi feita, pode um professor de matemática  
408 também fazer, porque entram cálculos nessa avaliação, e pode um  
409 professor de português também fazer, porque entra escrita. Então eu acho  
410 que esse raciocínio não está bem para irmos por esse caminho. Eu acho  
411 perigoso.” Alex Luciola, consultor: “Eu só queria apresentar o químico que  
412 assinou a ART junto comigo.” Jorge de Lira Marques, consultor: “Boa tarde.  
413 Meu nome é Jorge de Lira Marques. Sou químico há 30 anos, trabalho na  
414 empresa desde 2003, registrado devidamente no CRQ. A empresa também  
415 é registrada. O CRQ concedeu documento para o desenvolvimento do  
416 controle de qualidade dos produtos: tintas imobiliárias, látex, acrílico e  
417 correlatos; análise em laboratório para desenvolvimento e formulação de  
418 novos produtos; acompanhamento de processo e fabricação dos produtos  
419 mencionados acima. Está aqui a minha ART. O Alex é o responsável pelo  
420 Meio Ambiente, e nós trabalhamos junto. Sendo necessário, ele pede a  
421 minha contribuição, e eu estou sempre junto com ele desenvolvendo os  
422 trabalhos. Então a empresa está devidamente legalizada. Eu estou aqui  
423 hoje junto com o Alex justamente para isso, para representar a empresa.  
424 Não houve nenhum equívoco nesse sentido quanto à empresa estar

425 desprotegida em termos que química.” Conselheiro Guilherme de Assis  
426 Gonçalves: “Eu estou recebendo essa informação agora.” Conselheiro  
427 Wilson Starling Júnior: “Eu acredito. Eu já vi diversas notificações do Crea.  
428 Quando acontecer um caso desse, eu acho que o Crea tem autonomia de  
429 fiscalizar, notificar e exigir da empresa que tenha um profissional do  
430 gabarito que o moço apresentou aqui. Não tem a ver com o licenciamento  
431 ambiental. Essa que é a questão que nós temos que deixar bem claro. Toda  
432 vez que tivermos aqui uma pessoa que não tenha aquela formação  
433 específica naquilo o Crea vai lá, notifica e exige da empresa que tenha esse  
434 técnico. Agora, a questão ambiental, se atende o empreendimento, se  
435 atende a legislação ambiental, se tem viabilidade socioambiental, tendo um  
436 parecer que nos embasa para fazer o voto... Tanto que eu até pedi vista e  
437 reconheci na minha vista que realmente o parecer da Supram está  
438 certíssimo, e por isso estou reafirmando-o. É claro, discordando das  
439 condicionantes que foram colocadas na última reunião, mesmo porque foi  
440 em votação bem apertada.” Conselheiro Guilherme de Assis Gonçalves: “Eu  
441 ainda não descobri o jeito de alguém que não estudou na área fazer um  
442 estudo ambiental. Só isso que eu queria descobrir. Enquanto eu não  
443 descobrir, eu vou manter esse meu raciocínio. Só consegue fazer quem  
444 conhece o negócio.” Conselheiro Wilson Starling Júnior: “O senhor me  
445 permite um aparte? Engenharia mecânica. O que vai atingir o meio  
446 ambiente por aquela engenharia mecânica é que vai nortear a nossa  
447 decisão aqui. Não é que o cara vai falar que vai construir um avião aqui ou  
448 um foguete. Quem vai construir o foguete não é o problema, nós temos que  
449 ver o que isso vai gerar de problema ambiental, se atende a legislação  
450 ambiental.” Conselheira Alice Lorentz de Faria Godinho: “Eu não estive na  
451 reunião passada e, naturalmente, não posso ter a clareza que todos os  
452 senhores têm, mas eu quero cumprimentar o nosso companheiro Guilherme  
453 pela clareza da sua colocação, e nós sentimos, perfeitamente, que ele foi  
454 levado pelo princípio da precaução, que todos nós devemos ter.” Presidente  
455 Alberto Félix Iasbik: “O que pode ter ocorrido? Às vezes, quando um  
456 documento chega à Supram, ele vai para a área administrativa, primeiro, é  
457 digitalizado e, depois, que é passado para dentro do processo. E foi muito  
458 rápido, e, com certeza, não teve como fazer esse trâmite. Então, eu peço  
459 desculpa se o documento não chegou dentro do processo, porque daqui já  
460 saiu com o pedido de vista que tinha sido dado. Mas foi bom porque foi  
461 esclarecedor e todos tiveram a oportunidade de falar. Eu vou colocar o  
462 processo em votação. Quem concorda com o parecer da Supram  
463 permaneça como está. Aprovado, com um voto contra e uma abstenção.”  
464 Justificativa de voto - Conselheiro Guilherme de Assis Gonçalves: “Voto  
465 contrário ao Parecer Único 1044377/2014, visto que o processo não  
466 contempla o Artigo 11 da Resolução 237/97, do Conama, a decisão plenária  
467 do Confea PL 0425/2002 e o Manual de Orientação e Atuação do

468 Profissional na Área Ambiental, do Crea-MG, pois, nos estudos  
469 apresentados, não verificamos a participação obrigatória de profissional da  
470 modalidade da engenharia química.” **5) PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
471 **PARA EXAME DE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. 5.1)**  
472 **Lafarge Brasil S/A (ex-Central Beton Ltda.). Usinas de produção de**  
473 **concreto comum. Ipatinga/MG. PA 05845/2007/002/2014, Classe 3.**  
474 **Apresentação: Supram Leste Mineiro. Retorno de vista: conselheiros**  
475 **Leonardo Castro Maia, Renata Medrado Malthik e Guilherme de Assis**  
476 **Gonçalves. Conselheira Denise Bernardes Couto: “A Fiemg é favorável à**  
477 **concessão da licença ao empreendimento, nos termos do parecer da Supra**  
478 **Leste.” Conselheiro Guilherme de Assis Gonçalves: “A discussão é a**  
479 **mesma do processo anterior, as respostas e colocações são as mesmas, e**  
480 **nós entendemos que, para uma usina de produção de concreto, é**  
481 **necessário um profissional da área de engenharia civil. A nossa proposta é**  
482 **que seja baixado o processo em diligência, para que esse profissional**  
483 **possa participar do processo.” Presidente Alberto Félix Iasbik: “Este**  
484 **processo já foi baixado em diligência e já foi baixado para vista, também,**  
485 **dos conselheiros. Alguém quer fazer alguma consideração, alguma fala?**  
486 **Então, vamos votar este processo também. Quem concorda com o parecer**  
487 **da Supram permaneça como está. Um voto contra. Então, está aprovado.”**  
488 **Justificativa de voto - Conselheiro Guilherme de Assis Gonçalves: “Voto**  
489 **contrário ao Parecer Único 0527768/2015, visto que o processo não**  
490 **contempla o Artigo 11 da Resolução 237/97, do Conama, a decisão plenária**  
491 **PL 045/2002, do Confea, e o Manual de Orientação e Atuação do**  
492 **Profissional na Área Ambiental, do Crea-MG, pois, nos estudos**  
493 **apresentados, não verificamos a participação obrigatória de profissional da**  
494 **modalidade da engenharia civil.”** **6) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA**  
495 **EXAME DE LICENÇA PRÉVIA. 6.1) Prefeitura Municipal de Caratinga.**  
496 **Curva do Eucalipto. Canais para drenagem. Caratinga/MG. PA**  
497 **03212/2014/001/2014. Classe 3. Apresentação: Supram Leste Mineiro.**  
498 **Processo retirado de pauta a pedido da Supram Leste Mineiro. 7)**  
499 **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE LICENÇA DE**  
500 **INSTALAÇÃO CORRETIVA. 7.1) Geometa Ltda. Lavra subterrânea sem**  
501 **tratamento ou com tratamento a seco (pegmatitos e gemas).**  
502 **Conselheiro Pena/MG. PA 18730/2005/004/2013, DNPM 831699/2004.**  
503 **Classe 3. Apresentação: Supram Leste Mineiro. Licença deferida por**  
504 **unanimidade nos termos do Parecer Único. 7.2) SPE Loteamento Jardim**  
505 **Buritis Ltda. Condomínio Belleville. Loteamento Jardim Buritis.**  
506 **Loteamento Jardim Belo Monte. Loteamento do solo urbano para fins**  
507 **exclusivamente ou predominantemente residenciais. Itabira/MG. PA**  
508 **19424/2014/001/2015. Classe 3. Apresentação: Supram Leste Mineiro.**  
509 **Licença deferida por unanimidade nos termos do Parecer Único. 8)**  
510 **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE LICENÇA DE**

511 **OPERAÇÃO. 8.1) Baliza Tratamento de Madeira Ltda. ME. Tratamento**  
512 **químico para preservação de madeira. Senhora do Porto/MG. PA**  
513 **12571/2011/001/2013. Classe 3. Apresentação: Supram Leste Mineiro.**  
514 **Bárbara, da Solução Ambiental, representando o empreendedor:** “Nós  
515 pedimos destaque na condicionante nº 3 e na 7. A condicionante 3 é  
516 ‘executar o programa de automonitoramento’, e a periodicidade é  
517 quadrimestral. Nós estamos querendo ver se tem como haver uma revisão  
518 nessa periodicidade para anual, uma vez que tem fossa séptica com  
519 sumidouro, e é para consumo humano e industrial. Mas tem 12  
520 funcionários, apenas, e no processo industrial a água é recirculada, não vai  
521 para a fossa; para a fossa, só vai a do sanitário. E a condicionante 7 é  
522 “instalar hidrômetro e horímetro. A legislação determina que, para poços  
523 tubulares, tem essa obrigatoriedade, mas o dele é um poço manual. Então,  
524 nós queremos ver se há, realmente, essa obrigatoriedade de instalar esses  
525 equipamentos.” **Presidente Alberto Félix Iasbik:** “Eu queria ouvir o gestor do  
526 processo sobre o que foi ponderado pelo empreendedor, consultor.” **Juliana**  
527 **Ferreira Maia, da Supram Leste Mineiro:** “Com relação à alteração da  
528 frequência do monitoramento, nós indicamos que passe a ser semestral, e  
529 não anual, como estão pedindo. É o que condicionamos para todos os  
530 empreendimentos. Em relação à exclusão da condicionante nº 7, no caso,  
531 fica a cargo dos conselheiros acatar essa solicitação da consultoria. Na  
532 verdade, a captação lá cai em uso insignificante. Então, eles tiveram a  
533 emissão do certificado. Mas, como para insignificante não é feita análise  
534 técnica do processo, nós incluímos essa condicionante. Mas a legislação,  
535 realmente, fala apenas para poços tubulares, e não manual, como é o caso  
536 dele. Lá é uma cisterna.” **Conselheiro Wilson Starling Júnior:** “Eu gostaria de  
537 perguntar para a nossa diretora técnica se há como instalar hidrômetro e  
538 horímetro quando é manual em vez de tubular. Se é possível.” **Juliana**  
539 **Ferreira Maia, da Supram Leste Mineiro:** “Possível, é. É uma cisterna. Mas  
540 a legislação pede que seja apenas em poço tubular a instalação desses  
541 equipamentos.” **Conselheiro Albino Júnior Batista Campos:** “Se o  
542 funcionamento é manual, não é possível colocar horímetro, porque não tem  
543 equipamento motobomba, e o próprio hidrômetro fica prejudicado, porque o  
544 sistema é manual, é uma cisterna.” **Conselheiro Guilherme de Assis**  
545 **Gonçalves:** “Talvez, a consultora possa até nos esclarecer. Pelo Parecer  
546 Único ao qual nós tivemos acesso, só participou desse processo dos  
547 estudos uma engenheira civil. Para um tratamento de madeira, nós  
548 entendemos que tenha participação ou de um agrônomo ou de um  
549 engenheiro químico. Houve essa participação?” **Iran, representante do**  
550 **empreendedor:** “Engenheiro químico, nós temos o representante da  
551 Montana, que nos fornece o CCA osmose para o tratamento da madeira. Do  
552 agrônomo, também tem o representante, da Baliza. A Montana tem o  
553 engenheiro químico, que fornece todas as informações necessárias na

554 parte química. Respondem pela empresa, porque nos fornecem o CCA e  
555 acabam respondendo pelo produto que eles produzem.” Conselheiro  
556 Guilherme de Assis Gonçalves: “Mas esse profissional participou desse  
557 estudo de licenciamento ambiental?” Iran, representante do empreendedor:  
558 “Não participou. Na verdade, foi um engenheiro ambiental que foi até a  
559 empresa, e tem o agrônomo também responsável.” Conselheiro Guilherme  
560 de Assis Gonçalves: “Você citou engenheiro ambiental ou engenheiro civil?  
561 No processo, eu só identifiquei engenheiro civil. Mas eu só tenho o Parecer  
562 Único.” Bárbara, da Solução Ambiental, representando o empreendedor:  
563 “Pelo processo de licenciamento, o responsável foi o engenheiro civil, mas o  
564 empreendimento compra produto da Montana, empresa que fabrica o  
565 produto químico, e essa empresa tem o engenheiro químico que é o  
566 responsável pela fabricação. A Baliza não fabrica nenhum produto químico,  
567 ela compra o produto químico, que já está fabricado, e utiliza para o  
568 tratamento da madeira. Além disso, tem um engenheiro florestal, que é  
569 responsável pela empresa, que não está atrelado ao processo de  
570 licenciamento, mas é responsável pelo empreendimento.” Conselheiro  
571 Guilherme de Assis Gonçalves: “Ok., Bárbara, eu acho que não consegui  
572 passar a pergunta clara para você. Deste processo de licenciamento, só  
573 participou engenheiro civil ou mais algum profissional? Ok. Então, só pela  
574 participação do engenheiro civil, presidente, nós sugerimos que o processo  
575 seja colocado em diligência para que se permita e se exija a participação  
576 também de um profissional ou da agronomia ou da engenheira química,  
577 visto que o processo de tratamento de madeira envolve essas duas áreas.”  
578 Conselheiro Edson Lopes Ferreira: “Essa colocação, eu até diria que fosse  
579 pertinente se esse empreendimento, para funcionar, precisasse de um  
580 engenheiro químico, de um profissional da química. Acredito que nem para  
581 essa empresa funcionar. O que nós precisamos separar neste Conselho é o  
582 seguinte: o processo produtivo dos impactos ambientais. Uma coisa é uma  
583 coisa, outra coisa é outra coisa. Os impactos ambientais, os profissionais,  
584 pela multidisciplinaridade do conhecimento, são perfeitamente capazes de  
585 identificar os danos ambientais decorrentes do processo produtivo. Eu faço  
586 a pergunta ao empreendedor para essa empresa funcionar legalmente.  
587 Com certeza, ela é registrada. Para funcionar, para ter a porta aberta, de  
588 qual profissional ela precisa, que responde pela empresa?” Iran,  
589 representante do empreendedor: “Nós temos a parte da Solução Ambiental.  
590 A Cláudia que representa a empresa. Ela é engenheira civil. O engenheiro  
591 agrônomo, como eu falei, não está atrelado ao processo. E o engenheiro  
592 químico, da Montana, é que fornece o material. E o agrônomo é que assina  
593 pela empresa, pelo funcionamento.” Conselheiro Wilson Starling Júnior: “Se  
594 eu bem entendi, a madeira que vai ser tratada tem um processo de  
595 produção e de licenciamento. Então, eles recebem a madeira retirada,  
596 cortada, já na medida que interessa para eles. O que utilizam de

597 conservação ou de tratamento dessa madeira vem de uma empresa que,  
598 com certeza, tem licença ambiental para fazer esse material que se passar.  
599 Então, o que eu estou entendendo é isso.” Superintendente Maria Helena  
600 Batista Murta: “O analista ambiental, quando recebe um processo para  
601 analisar, vai olhar todos os componentes ambientais que, obrigatoriamente,  
602 deverão estar nesse processo. No da empresa em questão, o analista  
603 ambiental vai verificar se a matéria que entra naquela empresa, que é a  
604 matéria-prima, o objeto da empresa, tem certificado ambiental. Se ela é  
605 certificada ambientalmente, isso é a nossa competência. Está certificada? A  
606 competência de olhar se a empresa pode ou não funcionar, se tem  
607 responsável técnico. Não precisa ser funcionário do quadro dela, pode ser  
608 um prestador de serviço. Isso nós sabemos na administração, que o  
609 prestador de serviço não precisa estar lá dentro da empresa, é o ART da  
610 empresa, é contratado para aquilo. Isso está previsto na administração, no  
611 processo administrativo de qualquer empresa. Agora, o que acontece para  
612 nós, analistas ambientais? O objeto dele é tratamento de madeira. Ele  
613 trouxe essa madeira de onde, essa madeira é certificada, é nativa, é  
614 plantada. Cadê o certificado ambiental dela? É isso o que importa. Se o  
615 analista verificou isso, é por isso que o processo está aqui. Se não tivesse  
616 verificado, nem aqui estaria. Agora, se o Conselho Ambiental for analisar,  
617 novamente, cada processo, não precisa ter o analista ambiental, não é  
618 necessário. O analista ambiental existe para isso. É para isso que existe a  
619 Supram, é para isso que existem os Núcleos. Eu estaria desmerecendo os  
620 nossos analistas, que são excelentes. A equipe da Supram Zona da Mata  
621 são excelentes profissionais. Eu estaria desmerecendo a minha equipe em  
622 detrimento de outra questão. Eu não posso fazer isso com a minha equipe.  
623 Para isso, eles prestaram concurso e estão trabalhando. Cabe a eles  
624 verificar todo esse processo, se ambientalmente essa empresa tem  
625 condição de funcionar. Agora, se ela produz direitinho, se faz uma porta  
626 torta, isso é problema deles. E quem faz essa revisão é o Crea, não somos  
627 nós. Nós vamos ver a questão ambiental. A mesma coisa, nós não  
628 podemos chegar e falar que um carro foi fabricado torto. De quem é a  
629 obrigação? Do Crea. É o engenheiro mecânico que tem que ir lá e olhar se  
630 o carro foi fabricado direito. Não somos nós. Nós vamos ver é se a  
631 produção desse veículo está ambientalmente correta. E se eu começar a  
632 tirar atribuição dos nossos analistas, eles não precisam existir, porque eles  
633 aqui para isso. E eles assinam o processo ambiental, eles não têm  
634 obrigação nenhuma de verificar se a empresa tem licença para trabalhar, se  
635 ela está devendo ou se não está devendo. Isso é problema da empresa  
636 com o órgão dela. A nossa obrigação é olhar se eles estão ambientalmente  
637 corretos. Se não estivessem, não estariam aqui hoje neste Conselho.”  
638 Conselheiro Guilherme de Assis Gonçalves: “Presidente, eu vou pedir vista  
639 a este processo porque tem algumas dúvidas que ficaram abertas, ainda.

640 Eu gostaria que o senhor concedesse, por favor.” Presidente Alberto Félix  
641 lasbik: “Então, eu vou conceder vista ao nosso conselheiro.” Conselheira  
642 Renata Medrado Malthik: “Nós acompanhamos o pedido de vista para  
643 esclarecimentos.” Presidente Alberto Félix lasbik: “Também concedo vista à  
644 representante da Fiemg. E quando voltar o processo nós discutimos as  
645 condicionantes.” **8.2) Frigorífico Paraíso Ltda. Abate de animais de**  
646 **médio e grande portes (suínos, ovinos, caprinos, bovinos, equinos e**  
647 **bubalinos). Santana do Paraíso/MG. PA 00428/2003/007/2014. Classe 5.**  
648 **Apresentação: Supram Leste Mineiro.** Processo retirado de pauta a  
649 pedido da Supram Leste Mineiro. **9) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA**  
650 **EXAME DE LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA. 9.1) Pneucar Pneus**  
651 **Caratinga Ltda. Recauchutagem de pneumáticos. Caratinga/MG. PA**  
652 **1971/2004/006/2013. Classe 3. Apresentação: Supram Leste Mineiro.**  
653 Licença deferida por unanimidade nos termos do Parecer Único.  
654 Declarações de voto: Conselheira Denise Bernardes Couto: “A Fiemg é  
655 favorável à concessão da licença e vota favorável. Entretanto, nós  
656 queremos registrar nossa contrariedade e o voto contrário nas  
657 condicionantes de números 3, 4 e 5.” Conselheiro Wilson Starling Júnior:  
658 “Eu acompanho a minha colega quanto às condicionantes 3, 4 e 5. Na  
659 verdade, eu não quero levantar aquela polêmica que nós levantamos na  
660 última reunião. Porque tratar de condicionante de coisa acontecida há  
661 muitos anos é um risco muito grande que este Conselho está correndo. Por  
662 isso, eu quero reiterar o meu voto com referência a essas três questões,  
663 exatamente por essa questão de na licença ter que cumprir alguma coisa  
664 que aconteceu no passado e que nem se discutiu à época. Então, por isso a  
665 nossa preocupação e a nossa contrariedade a essas condicionantes.” **10)**  
666 **PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE ALTERAÇÃO DE**  
667 **CONDICIONANTE DE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO.**  
668 **10.1) Emalto Indústria Mecânica Ltda. (ex-Emalto Estruturas Metálicas**  
669 **Ltda.). Fabricação de estruturas metálicas, artefatos de trefilados de**  
670 **ferro, aço e metais não-ferrosos, sem tratamento químico superficial,**  
671 **exclusive móveis. Timóteo/MG. PA 0039/1998/009/2013. Classe 3.**  
672 **Apresentação: Supram Leste Mineiro. Josiane, da Supram Leste Mineiro:**  
673 “Apenas alteração textual de redação. No quarto parágrafo do item 2.2,  
674 página 3 do parecer, alteração do texto do Anexo II incluindo que o  
675 resultado do parâmetro vazão seja apresentado em Normal metro cúbico  
676 por hora. A segunda alteração é no Anexo II, página 5, item 3, efluentes  
677 atmosféricos. Na coluna ‘parâmetro’, incluir ‘vazão, material particulado’. No  
678 item 2, a mesma coisa: ‘vazão, material particulado’. E exclusão da coluna  
679 ‘unidade’. Porque o empreendedor vai apresentar, ainda, os dados em  
680 concentração para nós em miligrama por normal metro cúbico e também a  
681 informação de vazão do efluente atmosférico que está sendo gerado pelo  
682 empreendimento, para verificação da carga poluidora. Alguma dúvida?”



683 Conselheiro Guilherme de Assis Gonçalves: “Mas esse processo está  
684 sendo indeferido.” Josiane, da Supram Leste Mineiro: “O pedido do  
685 empreendedor de exclusão de condicionante está sendo indeferido. Terá  
686 alteração incluindo essa obrigação de apresentar também a vazão que é  
687 emitida pelo empreendimento. Vou só ler novamente o texto que foi alterado  
688 no parágrafo, para constar em ata: ‘A equipe sugere a alteração do texto no  
689 Anexo II incluindo que o resultado do parâmetro vazão seja apresentado em  
690 normal metro cúbico por hora. Dessa forma, poderá ser verificado quanto de  
691 material está sendo emitido por dia pelo empreendimento, podendo ser  
692 definida qual a sua carga poluidora.” Presidente Alberto Félix Iasbik: “Então,  
693 só para esclarecer para os conselheiros. O que está sendo pautado aqui, na  
694 realidade, é a alteração da condicionante 1, e a Supram está dando o  
695 parecer pelo indeferimento. É isso que eu vou colocar em votação. Mais  
696 alguém quer fazer alguma colocação? A Supram está dando o parecer pelo  
697 indeferimento no caso do exame de alteração da condicionante. Então,  
698 vamos votar o indeferimento desse pedido.” Conselheira Renata Medrado  
699 Malthik: “Abstenção.” **11) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME**  
700 **DE ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTE DE LICENÇA DE OPERAÇÃO.**  
701 **11.1) C & R Revenda de Petróleo Ltda. Postos revendedores de**  
702 **abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes**  
703 **de combustíveis. Ipatinga/MG. PA 00507/2002/003/2013. Condicionante**  
704 **nº 1. Classe 3. Apresentação: Supram Leste Mineiro.** Aprovado por  
705 unanimidade o deferimento parcial nos termos do Parecer Único. **12)**  
706 **PROPOSTA DE AGENDA ANUAL DAS REUNIÕES DA UNIDADE**  
707 **REGIONAL COLEGIADA LESTE MINEIRO DO COPAM PARA O ANO DE**  
708 **2016. Apresentação: Supram Leste Mineiro.** Aprovada por unanimidade a  
709 proposta de agenda anual das reuniões da Unidade Regional Colegiada  
710 Leste Mineiro e da COPA para o ano de 2016, nos termos apresentados  
711 pela Supram. Superintendente Maria Helena Batista Murta: “Na verdade, é  
712 a manutenção da terceira terça-feira do mês. Quem concorda permaneça  
713 como está. Então, aprovada a manutenção. Aprovada por unanimidade.  
714 Agora, a agenda da COPA. Os conselheiros que fazem parte da COPA.  
715 Mantém a mesma data, a mesma metodologia, terceira terça-feira, às 10h.  
716 Concordam os conselheiros da COPA? Aprovado.” **13) ENCERRAMENTO.**  
717 Presidente Alberto Félix Iasbik: “Eu quero agradecer a todos os  
718 conselheiros, aos colegas da Supram do Leste de Minas, de Governador  
719 Valares, e aos participantes também por esse apoio que me deram neste  
720 ano de 2015 para conduzir os trabalhos. Eu aprendi bastante com vocês.  
721 Com certeza, foi bastante glorificante estar aqui. E desejar a todos vocês  
722 um feliz 2016 e agradecer muito a Deus por ter dado força e saúde a nós  
723 neste ano de 2015. E também desejar que Deus continue iluminando a nós  
724 todos no ano de 2016, com muita saúde, paz e felicidade. Então, em nome  
725 de todo o Colegiado, eu gostaria de fazer esse agradecimento. Em especial,

726 eu gostaria de fazer um esclarecimento para a Maria Helena. Eu cheguei à  
727 Supram neste ano, na Zona da Mata, no mês de abril, e desde o mês de  
728 maio é a Maria Helena quem preside os trabalhos. Eu gostaria de agradecer  
729 muito o apoio que ela me deu lá. Eu aprendi muito com a Maria Helena  
730 neste ano de 2015. Nas audiências públicas, consultas públicas, além de  
731 presidir a URC, ela me deu muito apoio lá na Zona da Mata. Então, Maria  
732 Helena, eu sou muito grato e gostaria de agradecê-la de público por esse  
733 trabalho a que você tem se dedicado. Tudo que eu te peço você faz com  
734 carinho, amor e dedicação. Então, eu sou muito grato e gostaria de deixar  
735 registrado aqui esse apoio que você me deu. Se eu consegui fazer alguma  
736 coisa, você fez parte desse trabalho meu. Então, o meu muito obrigado.”  
737 Conselheiro Edson Lopes Ferreira: “Eu gostaria de fazer uma sugestão a  
738 este Conselho, porque realmente têm gerado dúvida as colocações do  
739 conselheiro do Crea. A colocação dele ressaí do Artigo 11 da Resolução  
740 237/97, em que está escrito: ‘Os estudos necessários ao processo de  
741 licenciamento deverão ser realizados por profissionais legalmente  
742 habilitados às expensas do empreendedor. Parágrafo Único – O  
743 empreendedor e os profissionais que subscrevem os estudos previstos no  
744 Caput deste artigo serão responsáveis pelas informações apresentadas,  
745 sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais.’ Qual é a minha  
746 sugestão? No meu entendimento, esse profissional legalmente habilitado é  
747 aquele profissional que é capaz de assinar a ART. Ele cursou uma  
748 faculdade, recebeu um diploma, e nesse diploma está falando o que ele é  
749 capaz para fazer. No meu entendimento, esse é o profissional habilitado.  
750 Mas, tendo dúvida, se o excelentíssimo presidente desta mesa concordar,  
751 poderá ser feito encaminhamento para o Estado, para se saber qual é o  
752 entendimento do Estado de qual é o profissional habilitado. Com essa  
753 manifestação, nós iríamos poupar tempo aqui em nossas atividades, e já  
754 ficaria uma coisa decidida diretamente pelo Estado, por esse entendimento.  
755 Seria uma sugestão com que nós iríamos ganhar tempo aqui nas reuniões.”  
756 Superintendente Maria Helena Batista Murta: “Eu também gostaria de  
757 agradecer a todos, agradecer ao Alberto por esse tempo em que eu estou  
758 convivendo com ele na Zona da Mata, em nossas audiências públicas,  
759 consultas públicas. Foi um tempo muito importante na minha vida, em que  
760 eu aprendi bastante. Ninguém sabe tudo. Nós vamos embora sem aprender  
761 tudo. Por isso que é muito importante aproveitar todos os momentos e  
762 aprender o máximo que pode. Porque se vivermos 100 anos não vamos  
763 aprender tudo. Se vivermos 1.000 não aprenderemos tudo. A nossa vida é  
764 um contínuo aprendizado, e esse aprendizado encerra no dia em que nós  
765 vamos embora. Eu tenho um exemplo muito interessante, e esse exemplo  
766 está na Supram, que é o Nívio. O Nívio é um ícone para mim. O Nívio é  
767 aquele que nada para ele é suficiente, ele quer aprender a cada dia mais. A  
768 cada dia ele está com um livrinho diferente, uma ideia diferente, um artigo

769 diferente. São essas pessoas que agregam valores inestimáveis à nossa  
770 vida. Às vezes, ficar reclamando não agrega valor, mas, quando estamos  
771 aprendendo, agrega, sim, porque as nossas perguntas menores, não serão  
772 tão frequentes, e nós teremos muito mais a colaborar do que questionar. E  
773 os nossos questionamentos vão sendo enriquecidos à medida que nós  
774 vamos agregando valores a eles. Eu tenho dois exemplos recentes muito  
775 interessantes. Um é o Alberto, e o outro já é há muitos anos o Nívio, uma  
776 pessoa que eu conheço há muitos anos, e a cada dia eu tenho uma  
777 admiração muito maior por ele. Então, eu queria uma salva de palmas para  
778 o Nívio, que, para mim, é o funcionário modelo. E os outros eu tenho  
779 certeza de que vão querer, no ano que vem, cada um, ser o funcionário  
780 modelo, se Deus quiser. Neste ano, foi o Nívio. E gostaria também de  
781 colocar uma coisa também que, para mim, é interessante. Meio ambiente  
782 não é muito do que nós conversamos aqui. Pelo contrário, é muito mais  
783 sublime, é muito mais profundo. A questão ambiental é a nossa vida. Muitas  
784 vezes, nós nos atemos a questões que nada vão somar, que nada vão  
785 agregar, e nós insistimos em ficar cutucando. Igual quando um mosquitinho  
786 pica, e ficamos cutucando, e daí a pouco tem uma ferida. Não vamos abrir  
787 feridas. Vamos curar os arranhões, amaciar os montinhos que vamos  
788 criando no nosso coração. Para quê? A vida é tão curta, num piscar de  
789 olhos ela vai embora. Quinze dias, 20, um mês, é o que mais lembramos,  
790 depois esquecemos, porque Deus foi tão perfeito que também permitiu que  
791 nós nos esquecêssemos da dor. Então, em nome de um ambiente melhor,  
792 de um relacionamento mais contínuo, mais profícuo, mais amistoso, mais  
793 humano e mais irmão, eu os convido para juntos fazermos uma oração e  
794 pedir a Deus que ilumine o nosso caminho no ano que vem. Que não nos  
795 atenhamos a uma lama, ninguém quis essa lama. E se vocês não sabem,  
796 ela tem um significado muito sublime, que eu falei na Supram, anteontem:  
797 provocar mudanças. E aí de nós se não entendermos os sinais. Tudo na  
798 vida tem um sinal, uma folha não cai por acaso, e eu falei isso mesmo na  
799 Zona da Mata, anteontem. E estou repetindo aqui para os senhores.  
800 Portanto, eu os convido e o Alberto também os convida para juntos  
801 fazermos a oração do Pai Nosso, para que o Senhor abençoe esse resto de  
802 ano e conduza o ano que vem. Deus os abençoe.”

803

804

805

---

### **APROVAÇÃO DA TRANSCRIÇÃO**

806

807

808

809

---

**Alberto Félix Iasbik**  
**Presidente da URC Leste Mineiro**